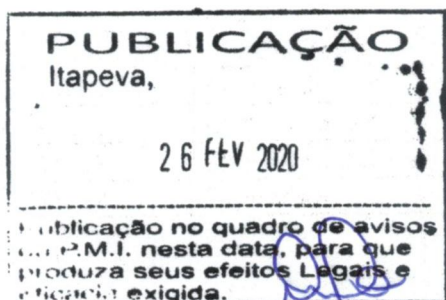




LEI COMPLEMENTAR Nº. 53, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.



ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, ACRESCENTA DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. O anexo II da Lei Complementar nº 12 de 19 de fevereiro de 2009 alterado pela Lei Complementar nº 35 de 01 de Agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 50, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Nº. DE VAGAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTOS EM R\$
CC.01	Chefe de Gabinete	01	R\$ 5.380,23
CC.02	Procurador Municipal	01	R\$ 5.380,23
CC.03	Secretário Municipal	05	Subsídio
CC.04	Diretor Geral	04	R\$ 5.380,23
CC.05	Superintendente de Gestão	01	R\$ 3.995,67
CC.06	Gerente de Departamento	06	R\$ 3.195,16
CC.07	Gerente de Manutenção de Vias Públicas	01	R\$ 3.195,16
CC.08	Diretor Escolar	04	R\$ 3.995,67
CC.09	Coordenador de Departamento	06	R\$ 2.504,30
CC.10	Chefe de Setor	06	R\$ 2.366,16
CC.11	Chefe de Serviços	05	R\$ 1.640,78
CC.12	Supervisor	02	R\$ 1.139,94

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2019.

Município de Itapeva/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Município de Itapeva MG